

Lei nº 24/70

Título: Abre crédito adicional especial de outras providências

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinados ao reforço de dotação aberta pela Lei nº 2/70, a saber:

II - Serviços Administrativos

B - Secretaria

229A/3.1.1.1.05-F) - Diversos encargos por dispensa de funcionários

(Lei nº 2/70) - - -	R\$	2.500,00
Total - - -	R\$	2.500,00

Art. 2º - Fica ainda, aberto, no corrente exercício um Crédito Adicional de

R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para re-
forço de dotação constante do Orçamento
em execução, a saber:

II - Serviços Administrativos

A - Cabinete do Prefeito

218/3.1.4.0.02.04.00.5) - Festividades,

hospedagens e hospedagens R\$ 3.000,00

Total - - - - - R\$ 3.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente
crédito adicional será cancelada
a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil
e quinhentos cruzeiros), da Verba
"413/3.1.2.0.45-10.00-) Matéria prima e
produtos manufaturados ou semi-ma-
nufaturados destinados a transformação"
constante do Orçamento em execução

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor
a partir da data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário
Cabinete do Prefeito Municipal de
Jaguapitã, 26 de novembro de 1970

Paulo Rosseto

Paulo Rosseto

Prefeito Municipal

Juvenal

João Faustino Peres,
Secretário